



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.846, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

**03.01 - PROCURADORIA**

**041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica**

**3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.23).....R\$ 80.000,00**

**11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**103010006.2.030 - Manutenção do PSF - Unidades Saúde da Família**

**3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.332).....R\$ 56.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 4.837, de 29 de março de 2022.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -